



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 31 – Pirai, 23 de Fevereiro de 2022 – Nº2323

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 173/2022.

O EXMO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAI, subscritor do presente, no uso das atribuições que são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 105 inciso II letra "F" da lei Orgânica do Município c/c art 175 e ss da Lei 964/2009.

Resolve:

Art. 1º - Designar Comissão Permanente de Processo Administrativo composta pelos servidores: **FERNANDA DE MELLO CARLOS CARRASCO**, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional 6879, cargo de Procurador Jurídico do quadro de pessoal da Procuradoria Geral, designada presidente da comissão processante; **RAFAELA VIEIRA COSTA** segundo membro da comissão processante, matrícula funcional 11581, cargo de Agente Administrativo do quadro de pessoal da Procuradoria Geral; e **MARIA CRISTINA MARINS** terceiro membro da comissão processante, matrícula funcional 4883, cargo de Docente I do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, nos termos da Portaria nº 783/2021.

Art. 2º - Instaurar sindicância administrativa investigativa, por ordem do ilustre Secretário Municipal de Meio Ambiente, destinada a apurar eventual infração de inassiduidade habitual, descrito no artigo 161 da Lei 964/2009, cuja penalidade prevista encontra-se tipificada no art 155 III da Lei 964/2009, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, conforme processo administrativo 11792/2021 no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado, conforme art 181 da Lei 964/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15121/2021;

R E S O L V E conceder em prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 10/02/2022 a 10/05/2022, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **MARIA DE LOURDES DOS REIS DUARTE**, Agente de Serviços Gerais, matrícula 5832, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02351/2022;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **TAYLLA CRISTINA MARTINS BISPO**, matrícula nº 11586, do cargo de Agente de Ensino Colaborativo, a partir de 21/02/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09889/2015;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, **IRENE DE ANDRADE**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6055, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 123 do referido processo pelo prazo de 190 (cento e noventa) dias, com início em 15/02/2022 e término em 23/08/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03898/2018;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **MYCHELINE MOTA VIEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10433, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 59 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/02/2022 e término em 30/07/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11557/2011;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **IDALINA BARBOSA DE OLIVEIRA**, Docente I / Docente II - Geografia, matrícula nº 5638 e 7491, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 30 do referido processo pelo prazo de 1 ano, com início em 10/02/2022 e término em 09/02/2023.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Arthur Henrique Gonçalves Ferreira

VICE-PREFEITO

Ricardo Campos Passos

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teiceira Ferreira. Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Gebran Smera. Interino
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Aline Silva Pinheiro
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Arthur Reis Ferreira. Interino
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Viviany Taranto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Arthur Reis Ferreira
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves. Interino
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo
1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva
2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

Vereadores

Wilden Vieira da Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira
Mário Herminio da Silva Carvalho
Sebastião dos Santos Justiniano
Alexsandro Sena Silva
Vicente Celestino do Nascimento
Luiz Fernando Colucci Junior

Edição

Coordenador
Herbert Ruben Sousa Lustosa
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 179/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02354/2022;

RESOLVE conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 02/02/2022 a 01/03/2022, perfazendo 28 (vinte e oito) dias, a servidora municipal, **MARILIA FERREIRA LIMA ALVES**, Docente I, matrícula nº 5662, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

OBJETO: A Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 38 de 16 de junho de 2009 e legislação complementar, convoca os agricultores familiares rurais e empreendedores familiares rurais para audiência pública que fará realizar em 21/03/2022 com início às 09:30 horas com a finalidade de Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino.

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Pirai-RJ, 22 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para o Registro de Preços objetivando Eventual Obra de Execução de Tapa Buraco em CBUQ, em diversas ruas do município de Pirai/RJ.

Data/Hora: 23/03/2022 às 09:30 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ.

Informações: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Pedro Paulo de Oliveira Prado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO
PROCESSO Nº 02344/2022**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação para serviço com troca de peças na revisão do veículo Amarak, Placa RJV2A72, através da Empresa “ **RODAC BARRA MANSA LTDA.**”, no valor de **R\$ 2.676,39 (dois mil seiscientos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, de acordo com artigo 24 XVII, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 02344/2022.

Pirai, 23 de fevereiro de 2022

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 00056/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para serem utilizados na Rede Municipal de Saúde

VALOR GLOBAL: R\$ 1.112.464,00 (hum milhão, cento e doze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais)

DATA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022 – **VALIDADE:** 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2022

BENEFICIÁRIO: Elfa Medicamentos S.A. – **CNPJ:** 09.053.134/0001-45

Item	Unid.	Qtd	Descrição	Marca	Apresentação embalagem	R\$ Unit.	R\$ Total
01	FR	600	ALFAGLICOSIDASE 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL – Frasco com rótulo contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e registro no Min da Saúde.	SANOFI MEDLEY	CX C/ 01 FR	1.685,94	1.011.564,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2022

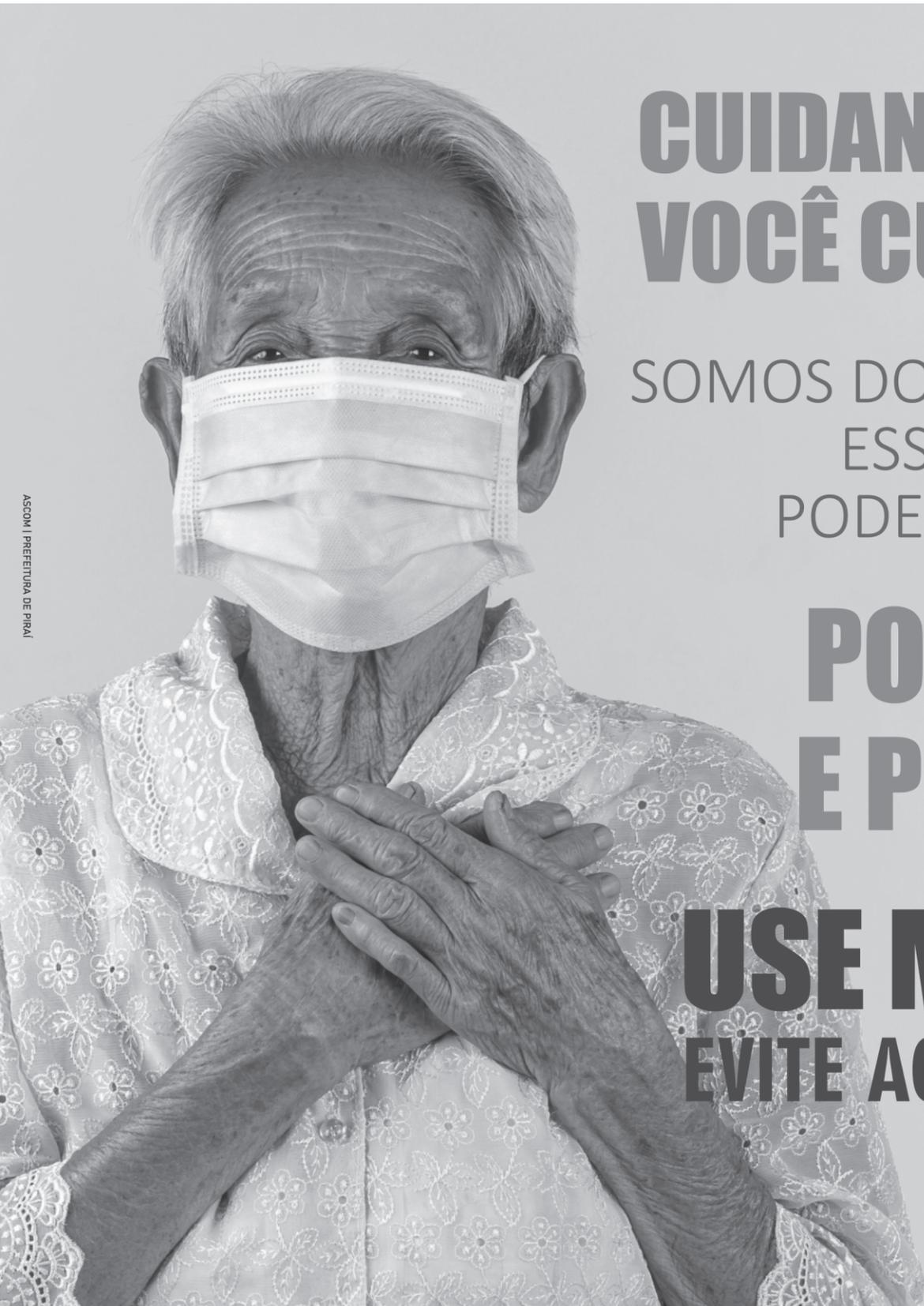
BENEFICIÁRIO: Equipar Médico e Hospitalar Ltda. – **CNPJ:** 25.725.813/0001-70

Item	Unid.	Qtd	Descrição	Marca	Apresentação embalagem	R\$ Unit.	R\$ Total
02	FR	6.000	HIDROXIZINA 2MG/ML – Frasco com rótulo contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e registro no Min da Saúde.	NATIVITA	01 FRASCO	6,55	39.300,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2022

BENEFICIÁRIO: DMC Distribuidoras, Comércio D' Medicamentos Eireli – **CNPJ:** 16.970.999/0001-31

Item	Unid.	Qtd	Descrição	Marca	Apresentação embalagem	R\$ Unit.	R\$ Total
03	FR	4.000	DES Loratadina 0,5MG/ML - 100ML – Frasco com rótulo contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e registro no Ministério da Saúde.	LEGRAND	01 FRASCO	15,40	61.600,00



**CUIDANDO DE VOCÊ,
VOCÊ CUIDA DE NÓS!**

SOMOS DO GRUPO DE RISCO,
ESSA DOENÇA
PODE NOS MATAR!

**POR VOCÊ
E POR NÓS**

**USE MÁSCARA
EVITE AGLOMERAÇÕES**

pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

